

REPÚBLICAÇÃO

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4363, DE 09.09.96, À PÁGINA 05.

RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS nº 048 de 05 de setembro de 1996.

**Cancela a reunião ordinária do Conselho
Universitário fixada para o dia 26 de
setembro de 1996.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO
GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE “ad referendum”:

Art. 1º Cancelar a reunião ordinária prevista para 26 de
setembro de 1996 do Conselho Universitário da Fundação Universidade Estadual de
Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Profª LEOCADIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente - COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS nº 044 de 05 de setembro de 1996.

**Cancela a reunião ordinária do Conselho
Universitário fixada para o dia 26 de
setembro de 1996.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO
GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE “ad referendum”:

Art. 1º Cancelar a reunião ordinária prevista para 26 de
setembro de 1996 do Conselho Universitário da Fundação Universidade Estadual de
Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Prof. LEOCADIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente - COUNI-UEMS